



21ª MOSTRA “BRASIL, AQUI TEM SUS”
REGULAMENTO DO CRESEMS DA 8ª REGIÃO – FRANCISCO BELTRÃO
SELEÇÃO DE TRABALHOS PARA PARTICIPAÇÃO DA EDIÇÃO 2026

O Conselho Regional de Secretarias Municipais de Saúde da 8ª Região – Cresems torna público o presente Regulamento da 2ª Mostra Regional “Brasil, aqui tem SUS”, que selecionará experiências para participação na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, a ser realizada durante o XXXIX Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, no período de 12 a 15 de julho de 2026, em Porto Alegre/RS.

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1 Este documento tem por objetivo orientar o processo de seleção regional de experiências no SUS a serem apresentadas na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, conforme prevê o Regulamento do Cosems-PR.

Art. 2 Constituem objetivos da 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”:

- I. propiciar o intercâmbio de experiências municipais e distritais bem-sucedidas no Sistema Único de Saúde (SUS);
- II. estimular, fortalecer e divulgar as ações de municípios e do Distrito Federal que inovam nas soluções visando à garantia do direito à saúde;
- III. dar visibilidade às práticas de saúde na abrangência da gestão municipal segundo a realidade dos territórios;
- IV. promover um espaço para a troca de experiências e reflexões sobre a gestão e organização de serviços de saúde;
- V. estimular, fortalecer e divulgar as ações dos Cosems e da estratégia de apoio à gestão municipal, com vistas ao fortalecimento do SUS.

CAPÍTULO II
DA INSCRIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS PELOS AUTORES

Art. 3 A inscrição das experiências na Mostra “Brasil, aqui tem SUS” será feita diretamente pelos autores por meio do acesso à página mostra.cosemspr.org.br, mediante inclusão e registro dos dados solicitados e classificação da experiência segundo as modalidades especificadas no Regulamento do Cosems-PR – edição 2026.



§1º No ato de efetivação da inscrição de cada experiência, o autor se declara ciente e de acordo com o inteiro teor deste Regulamento e do Regulamento do Cosems-PR 2026, bem como se responsabiliza pela veracidade das informações inseridas.

§2º A descrição/resumo da experiência deve seguir o formato estabelecido no formulário de inscrição.

§3º As experiências inscritas, **obrigatoriamente**, devem apresentar os seguintes requisitos:

I – estar alinhadas às diretrizes do SUS;

II – observar a legislação e normas infralegais vigentes em âmbito nacional; e

III – o(s) autor(es) da experiência devem compor equipe de trabalho do município, inserindo, no ato da inscrição, declaração de vínculo assinada pelo gestor municipal de saúde ou documento de nomeação no cargo efetivo.

§4º Para a seleção prevista neste regulamento serão considerados aptos para realização de inscrição as experiências que se enquadrem na modalidade abaixo descrita:

I – Modalidade 1 - Experiências das equipes de trabalhadores do município e/ou experiências da gestão municipal e distrital, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos territórios;

§5º A data limite para a efetivação das inscrições pelos autores, por meio do site informado no caput deste artigo será o dia **18 de abril de 2026**.

§6º Considerando ser objetivo da Mostra “Brasil, aqui tem SUS” incentivar o intercâmbio de experiências municipais e distritais do SUS, **é vedada a seleção de trabalho que promova a divulgação de produto ou serviço com finalidades comerciais, sob pena de desclassificação.**

CAPÍTULO III DA SELEÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS PARA A APRESENTAÇÃO ORAL NA 21ª MOSTRA “BRASIL, AQUI TEM SUS”

Art. 4 A seleção das experiências a serem apresentadas na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, será realizada por este Cresems, por meio de uma Mostra Regional, estruturada em duas etapas: avaliação online e avaliação presencial.

Art. 5 Aos autores cabe observar que:



- I. as experiências submetidas à seleção não necessitam ser inéditas, mas devem ter sido efetivamente implementadas e ser consideradas bem-sucedidas, no sentido de estar contribuindo para a gestão do SUS e para a garantia do direito à saúde da população, não sendo possível, portanto, a submissão de experiência que ainda não tenha sido colocada em prática (projeto) ou que não esteja vigente;
- II. as experiências submetidas à seleção não podem já ter sido premiadas em edições anteriores da Mostra “Brasil, aqui tem SUS”;
- III. as experiências submetidas à seleção necessitam estar alinhadas às diretrizes do SUS, respeitar a legislação e normas infralegais vigentes em âmbito nacional e serem de autoria de trabalhadores da saúde do município e
- IV. os autores dos trabalhos selecionados assumem, automaticamente, as responsabilidades descritas no Regulamento do Cosems/PR para a Seleção de Experiências a Serem Apresentadas na 21ª Mostra “Brasil, Aqui tem SUS” edição 2026.

Seção I - Etapa 1: Avaliação Online

Art. 6 A avaliação online será realizada conforme as disposições a seguir:

§1º Todos os trabalhos inscritos serão avaliados por uma banca de 02 (dois) avaliadores externos, com base exclusivamente no trabalho escrito submetido no sistema;

§2º Caso o número de trabalhos inscritos ultrapasse 25 (vinte e cinco), esta etapa assumirá caráter classificatório, sendo selecionados para a apresentação oral os trabalhos com maior pontuação, conforme critérios estabelecidos neste Regulamento.

§3º A pontuação obtida na etapa de avaliação online será considerada para composição da nota final da experiência, juntamente com a pontuação atribuída na etapa de apresentação oral.

§4º Como critérios de avaliação online para a seleção dos trabalhos inscritos serão:

- I. Resultados alcançados: impactos do trabalho desenvolvido no território;
- II. Relevância: contribuição para o entendimento da realidade social, econômica, política e de saúde em transformação, com ênfase nas respostas às necessidades de saúde da população;
- III. Alinhamento às diretrizes do SUS: a experiência busca conexão com as diretrizes do Sistema Único de Saúde;
- IV. Caráter inovador: a experiência possui abordagem diferenciada, dinâmica e criativa. Mostra a capacidade de encontrar novas respostas e soluções para



velhos problemas. As ações individuais e/ou coletivas facilitam a expressão de ideias criativas que possibilitam inovações no território e nas práticas de assistência e gestão;

- V. Aplicabilidade: possibilidade de adaptabilidade e reprodução em outros territórios

§5º A nota atribuída pelo avaliador à experiência varia para cada critério entre 0 a 100, admitindo-se somente número inteiros.

§6º O resultado final de cada avaliador será calculado a partir da média aritmética simples entre as notas de cada critério, conforme fórmula abaixo:

$$\frac{\textit{nota critério I} + \textit{nota critério II} + \textit{nota critério III} + \textit{nota critério IV} + \textit{nota critério V}}{5}$$

§7º A nota final de cada experiência será calculada pela média aritmética simples entre as 02 (três) notas dos avaliadores, conforme fórmula abaixo:

$$\frac{\textit{nota avaliador 1} + \textit{nota avaliador 2}}{2}$$

Seção II - Etapa 2: Avaliação Presencial

Art. 7 A avaliação presencial será realizada conforme as disposições a seguir:

§1º Após a etapa de avaliação online, as experiências classificadas serão submetidas à etapa presencial, na qual serão avaliadas por banca composta por 03 (três) avaliadores externos, que atribuirão pontuação para cada um dos critérios de avaliação definidos neste Regulamento.

§2º As apresentações ocorrerão em sessões de 10 (dez) minutos, podendo os apresentadores fazer uso de recursos audiovisuais como slides, vídeos e/ou fotografias ou encenação artística com o grupo responsável, assumindo os autores inteira responsabilidade com relação ao uso de imagem e/ou voz nos termos deste Regulamento;

§3º É vedada a distribuição ou sorteio de material promocional (folders, presentes, brindes, etc.) com finalidade comercial ou não comercial nas salas destinadas às apresentações, sob pena de desclassificação.

§4º Após a apresentação das experiências, ao fim de cada bloco de 3 apresentações, será destinado tempo para comentários dos especialistas convidados.

§5º Como critérios de avaliação presencial para a seleção dos trabalhos inscritos na Modalidade I, o Cresems utilizará:

- I. Resultados alcançados: impactos do trabalho desenvolvido no território;



- II. Relevância: contribuição para o entendimento da realidade social, econômica, política e de saúde em transformação, com ênfase nas respostas às necessidades de saúde da população;
- III. Alinhamento às diretrizes do SUS: a experiência busca conexão com as diretrizes do Sistema Único de Saúde;
- IV. Caráter inovador: a experiência possui abordagem diferenciada, dinâmica e criativa. Mostra a capacidade de encontrar novas respostas e soluções para velhos problemas. As ações individuais e/ou coletivas facilitam a expressão de ideias criativas que possibilitam inovações no território e nas práticas de assistência e gestão;
- V. Aplicabilidade: possibilidade de adaptabilidade e reprodução em outros territórios;
- VI. Apresentação Oral: avalia a clareza, organização e domínio do conteúdo na exposição da experiência, bem como o uso adequado do tempo e dos recursos de apoio.

§6º O resultado individual de cada avaliador será calculado por meio da média aritmética simples das notas atribuídas a cada critério, conforme fórmula a seguir:

$$\frac{\text{nota critério I} + \text{nota critério II} + \text{nota critério III} + \text{nota critério IV} + \text{nota critério V} + \text{critério VI}}{6}$$

§7º A nota final da etapa presencial de cada experiência será calculada pela média aritmética simples entre as 03 (três) notas dos avaliadores, conforme fórmula abaixo:

$$\frac{\text{nota avaliador 1} + \text{nota avaliador 2} + \text{nota avaliador 3}}{3}$$

§8º A nota atribuída pelo avaliador à experiência varia para cada critério entre 0 a 100, admitindo-se somente número inteiros.

Seção III - Notal Final

Art 8 A nota final de cada experiência corresponderá à média aritmética simples entre a pontuação obtida na etapa de avaliação online e a pontuação obtida na etapa de avaliação presencial, conforme fórmula abaixo:

$$\frac{\text{nota etapa online} + \text{nota etapa presencial}}{2}$$

Seção IV - Critérios de Desempate

Art. 9 Nos casos de empate serão utilizados como critérios de desempate as notas de avaliação presencial, sucessivamente:



- I. maior nota no item resultados alcançados;
- II. maior nota na apresentação oral;
- III. maior nota no item relevância;
- IV. maior nota em alinhamento às diretrizes do SUS;
- V. maior nota no item caráter inovador;
- VI. maior nota no item aplicabilidade

Seção V - Banca Avaliadora

Art. 10 As bancas (online e presencial) poderão ser compostas por representantes de universidades que possuam cursos voltados à saúde, representantes do consórcio e representantes da Regional de Saúde.

§1º Os avaliadores não poderão, em nenhuma hipótese, ter vínculo com os trabalhos avaliados/apresentados.

Seção VI - Resultado Final

Art. 11 Na Mostra Regional, será selecionada a experiência melhor pontuada na Mostra Regional, para ser apresentada na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”.

Art. 12 A data limite para a formalização da experiência selecionada para apresentação na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” pelo Cresems ao Cosems-PR será dia **15 de maio de 2025**.

CAPÍTULO IV DA RESPONSABILIDADE DOS AUTORES DAS EXPERIÊNCIAS SELECIONADAS

Art. 13 Todas as experiências selecionadas pelos Cresems e formalizadas pelo Cosems-PR, serão apresentadas na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, cabendo aos autores de trabalhos selecionados se responsabilizarem pela APRESENTAÇÃO ORAL de seu trabalho ou indicar um responsável pela apresentação.

§1º Os autores dos trabalhos selecionados autorizam automaticamente, de forma gratuita e definitiva, o Cosems-PR e o Conasems a publicar e/ou divulgar o trabalho apresentado na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, em âmbito nacional e/ou internacional, integralmente ou em parte, incluindo as imagens ou mídias relacionadas ao trabalho e, também, o e-mail de contato indicado no ato da inscrição, com citação da autoria, pelos meios de reprodução, divulgação e formato que julgar necessário.



§2º Os autores declaram serem os titulares, ou terem a autorização dos titulares dos seus direitos de imagem e voz incluídas na apresentação a ser realizada na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, assumindo inteira responsabilidade com relação ao uso das mesmas e isentando o Cosems-PR e o Conasems de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos e/ou litígios decorrentes de tal uso.

CAPÍTULO V

DAS ORIENTAÇÕES SOBRE AS DESPESAS DE PARTICIPAÇÃO DE AUTORES E COAUTORES OU RESPONSÁVEIS PELA APRESENTAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS NA 21ª MOSTRA “BRASIL, AQUI TEM SUS”

Art. 14 O responsável pela apresentação da experiência selecionada para participação na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” (autor, coautor ou responsável indicado para a apresentação do trabalho) estará isento do pagamento de inscrição no XXXIX Congresso do Conasems.

Art. 15 O Cosems-PR e o Cresems da 8ª Região de Saúde NÃO se responsabilizam por eventuais despesas que o responsável pela apresentação do trabalho venha a ter, tais como alimentação, hospedagem e transporte.

CAPÍTULO VI

DA PREMIAÇÃO DOS TRABALHOS SELECIONADOS PELO CRESEMS E VALIDADOS PELO COSEMS-PR PARA PARTICIPAÇÃO NA 21ª MOSTRA “BRASIL, AQUI TEM SUS”

Art. 16 O trabalho melhor avaliado em cada região de saúde no processo de seleção dos Cresems para a apresentação na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” (um por região) receberá troféu de reconhecimento.

Art. 17 Todos os trabalhos inscritos e avaliados durante os processos de seleção realizados pelos Cresems receberão certificado de apresentação.

Art. 18 Os trabalhos apresentados nos processos de seleção dos Cresems poderão ainda participar da 3ª Mostra “Paraná mostra o SUS que Dá Certo” a ser realizada durante o Congresso do Cosems-PR.

§1º A seleção de trabalhos a serem apresentados ocorrerá a partir da ordem de classificação nos processos de seleção regionais, sendo os melhores pontuados, convidados a apresentação oral.



§2º O número de trabalhos por região a serem apresentados na 3ª Mostra “Paraná Mostra o SUS que dá certo” será definido proporcionalmente ao número de trabalhos inscritos para o processo de seleção para apresentação na Mostra “Brasil, Aqui tem SUS” e deverá considerar o número total de vagas a serem disponibilizadas em tempo oportuno, na seguinte equação:

$$Vr = Tr/Ttotal \times Vtotal$$

Onde:

Vr = vagas para a apresentação pela região

Tr = número de trabalhos inscritos na região

Ttotal = total de trabalhos inscritos no estado

Vtotal = total de vagas disponíveis para a apresentação.

Art. 19 Todos os trabalhos selecionados pelos Cresems e validados pelo Cosems-PR serão apresentados oralmente na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, sendo o cronograma das apresentações disponibilizado oportunamente pelo Conasems.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 A organização dos processos de seleção de experiências para a apresentação na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” deve observar os seguintes prazos:

- I. Encaminhamento do regulamento próprio de seleção de experiências do Cresems à Comissão Organizadora do Cosems-PR: **06 de abril de 2026;**
- II. Publicação dos regulamentos próprios dos Cresems no site do Cosems: **08 de abril de 2026;**
- III. Inscrições de experiências pelos autores na Mostra “Brasil, aqui tem SUS”: **25 de março a 18 de abril de 2026;**
- IV. Encaminhamento, pelo Cosems-PR ao Cresems, das experiências inscritas: **20 de abril de 2026;**
- V. Período de seleção de experiências pelos Cresems das 22 regiões de saúde do estado: **20 de abril a 15 de maio de 2026;**
- VI. Etapa Online: **21 de abril a 29 de abril de 2026;**
- VII. Divulgação do resultado da etapa online: **30 de abril de 2026;**
- VIII. Mostra Regional de experiências na 8ª Região de Saúde - etapa presencial: **05 de maio de 2026;**



- IX. Data limite para a formalização das experiências selecionadas pelo Cresems ao Cosems-PR: **15 de maio de 2025**;
- X. Formalização no sistema do Conasems e publicação, pelo Cosems-PR, das experiências selecionadas pelos Cresems para apresentação na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”: **15 de maio de 2025**.

Art. 21 Serão certificados pelo Cosems-PR todos os trabalhos participantes dos processos de seleção regionais.

Art. 22 Questionamentos relacionados à este Regulamento deverão ser encaminhadas ao e-mail mostra.susparana@gmail.com.

Art. 23 As situações omissas neste Regulamento serão deliberadas pela Comissão Organizadora da Mostra no Cosems-PR em diálogo com o respectivo Cresems.

Francisco Beltrão, 06 de abril de 2026.

Simoni Dreher Pilz Spohr
Presidente do Cresems